

# **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

---

**PORTARIA Nº 108/2017**, de 08 de Março de 2017.

## **CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**GENIR LOLI**- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.

### **R E S O L V E:**

Conceder Licença saúde, a partir de 08 de Março de 2017, a Servidora Pública Municipal **Sonia Maria da Luz Mendes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por 10 (dez) dias conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,  
Em, 08 de Março de 2017.

**GENIR LOLI**  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

**Edem Luiz Tumelero**  
Auditor Interno